

LEI Nº 487 / 69

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR E RESPECTIVA DOAÇÃO AO HOSPITAL SÃO PAULO.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um transformador de 75 Kva, que será doado ao Hospital São Paulo desta cidade, ficando para isto, a Prefeitura Municipal, igualmente autorizada.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito especial até o valor de Ncr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos trinta de abril de mil novecentos e sessenta e nove (30/ 04/1969).

As. JOÃO BRAZ
Prefeito Municipal